



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.243, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 142.726,25 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(06) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
	SUB TOTAL	16.500,00
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(51) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	99.626,25
	SUB TOTAL	99.626,25
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.20332	Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(85) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	SUB TOTAL	18.000,00
02.22	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.22.01	Agricultura e Abastecimento	
20.605.0124.3006	Aquisição de Equipamentos Agricultura	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(200) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
	SUB TOTAL	8.600,00
	TOTAL GERAL	142.726,25

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 99.626,25 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.243, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

(Fls 02)

centavos), será o proveniente (s) do Superávit Financeiro da conta do convenio Estadual – Fundesp, e o valor de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais)** por anulação parcial de dotações conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, abaixo discriminados:


05.01	GABINETE DO PREFEITO	
05.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	8.500,00
(07) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.500,00
	SUB TOTAL	16.500,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(90) 3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
	SUB TOTAL	18.000,00
02.22	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.22.01	Agricultura e Abastecimento	
20.606.0124.2068	Manutenção do Departamento de agricultura	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(205) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.600,00
	SUB TOTAL	8.600,00
	TOTAL GERAL	43.100,00

SUPERAVIT

Nº CONTA	SALDO 31-12-19	R.P 31-12-2019	SUP. FINANC.	SUP.UTILIZADO
6725/224-0	99.626,25	0,00	99.626,25	99.626,25
			TOTAL	99.626,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Janeiro de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 20 de Janeiro de 2020.

/acm.